



Prefeitura Municipal de Paraíba

LEI Nº 3211 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraíba para o exercício de 2019.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificação e fonte de recurso:

| | | | |
|---------------|-----------|---|-----------------------|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Paraíba | |
| Unidade | 02.04 | Serviços de Saúde e Saneamento | |
| Executora | 02.04.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Projeto | 1071 | Aquisição de ambulância 0 km – Convênio nº 00990/2019 | |
| | 0005 | Programa de ações e serviços de saúde | |
| Elemento | 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente | |
| Recurso | 02.300 | Recursos do Estado – Secretaria de Estado da Saúde | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde (Convênio nº 00990/2019), para transporte de pacientes para casos de internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para procedimentos ambulatoriais na rede de atenção básica à saúde, realização de exames e consultas fora do Município de Paraíba; proporcionando um transporte ágil e seguro para os usuários da rede de saúde.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba, 27 de fevereiro de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei n. 81/19, de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araújo

Assessor da Secretaria de Gabinete